

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 119/2024

S/14159/2024

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Carregosa, número de identificação fiscal 502264470, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização da Festa Religiosa em Honra de Nossa Senhora do Rosário.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Freguesia de Carregosa.
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** De 30 de agosto a 02 de setembro de 2024.
 - 2.3 **Horário autorizado:** 30/08, das 08h às 24h; 31/08, das 24h às 03h e das 08h às 24h; dia 01/09, das 24h às 03h e das 08h às 24h, e 02/09, das 08h às 24h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa e dos horários autorizados.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cesar.
 - Reorientação de fontes ruidosas (palco, colunas de som) na direção oposta das habitações ou outros recetores sensíveis na envolvente;
 - Recurso a equipamento de som (colunas) com projeção unidirecional;
 - Identificação e contacto permanente de um responsável pela atividade;
 - Em caso de denúncia, a autoridade policial poderá atuar e limitar a realização da atividade até à 24h.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 29 de agosto de 2024

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2024/08/29 12:38:49 +0100

Em pagamento a GR N.º (sem emissão, devido à isenção do pagamento da taxa, deliberada em RC) no montante de (212,07) euros.